



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### ATO DA MESA Nº 028/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2022, EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2022.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "o beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

  
EDMERSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
IPORÃ - PARANÁ

**MURILO LEONARDI VAZ**, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, para participar do curso “O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67.” “OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia, tendo em vista que o referido curso é de fundamental interesse do Requerente a sua participação, tendo em vista as constantes mudanças na Legislação.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

Iporã-PR., 04 de julho de 2022.

MURILO LEONARDI VAZ  
DIRETOR LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
PROTÓCOLO N.º 025/2022  
EM 04.07.2022  
ÀS 13:58 HORAS

  
Roberto Hiromi

Diretor Geral

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.  
IPORÁ-PR., 04 DE JULHO DE 2022.

  
ROBERTO HIROMI  
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

Encaminhe-se a Diretoria Financeira, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem da Servidora (Diárias, inscrição no curso e combustível).  
Iporá-Pr., 04 de julho de 2022.

  
MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO  
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido da Servidora de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Lei Municipal nº 1660/2019, 29/11/2019, e sendo que a Servidora esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.  
Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2022.

  
ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública  
CNPJ – 22.094.483/0001-73

## CURSO EM MARINGÁ / PR - Dias: 06, 07, e 08 de JULHO DE 2022

### Temas:

- ⇒ O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.
- ⇒ OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.

### Programação

#### Dia 06/07/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

#### Coordenadores:

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Letícia Moura

#### Dia 06/07/2022 - Das 14:00h as 17:00h

**O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67.**

**Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)**

#### Dia 07/07/2022 - Das 09:00h as 17:00h

**Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos Gestores Públicos.**

**Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)**

#### Dia 08/07/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

#### Coordenadores:

**(Normélio Schneider)**  
**(Angélica Letícia Moura)**

### Temário

#### **O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.**

- A integração do MP com as funções do Vereador e demais Agentes Políticos;
- Limites de atuação;
- Possibilidades de controle;
- Infrações Político-Administrativas dos Vereadores e Prefeitos julgadas pela Câmara Municipal;
- Matéria e atuação reservada e exclusiva de cada Poder;
- Abusos;
- Cuidados que o Agente Público deve ter na sua conduta: (vida e patrimônio);
- Perda dos Direitos Políticos, Financeiros, Patrimonial, Criminal, Civil, do Cargo Público e Inelegibilidade;
- Ação Popular;
- Ação Civil Pública;
- TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
- Crime, Perda de Bens e de Função.

#### **OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.**

- Base legal:
- Decreto Lei 201/67;
- Lei Orgânica Municipal;
- A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021;
- Condutas e Cuidados a serem observados.

### Inscrições

#### Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

#### Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304  
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

#### E-mail

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

### Investimento

#### **VALOR DA INSCRIÇÃO:**

**R\$ - 1.390,00**

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

### Pagamento

#### **Empenho e Depósito em nome de:**

**RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.**

**CNPJ 22.094.483/0001-73**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2 Banco do Brasil**

### Local

**HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ**  
**Av. Advogado Horácio Racanello Filho - 5101 - MARINGÁ - Pr**  
**44-3302-2400**

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO  
[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

**PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



**CURRICULUM:**

**Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA**

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, Compliance e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

**OBJETIVO:**

**A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ;

**RESOLVE:**

Revogar o Ato da Mesa nº 024/2022, de 28/06/2022, que autoriza o Vereador e Primeiro Secretário Edmilson Ferreira dos Santos a viajar Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS"; Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2551, Página 129/130, Ano XI, em data de 30 de junho de 2022, tendo em vista que não foi possível prosseguir a viagem por motivos particulares que não foi possível comungá-los, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 04 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:25C7D21C

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 028/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2022, EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:32A7B864

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 875/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.403.104-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através das Portarias nº. 140/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
ATO DA MESA Nº 028/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2022, EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**32A7B864

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>